



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROJETO – PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO REMOTO DAS DISCIPLINAS ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER I E ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO I

Edital de Seleção nº 002/2020

A Coordenação do projeto de extensão de “Produção de material didático para ensino remoto das disciplinas Enfermagem em saúde da mulher I e Enfermagem em saúde do adulto e idoso I” faz saber que até **15 a 18 de agosto de 2020**, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo, destinado à seleção de 06 (seis) estudantes do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe (UFS) – Campus São Cristóvão que desejem atuar como membros voluntários e bolsistas. Neste mesmo período os discentes interessados devem efetuar o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos.

Capítulo I – Das disposições preliminares:

Artigo 1º. Estão disponíveis 06 (seis) vagas para o processo seletivo, sendo 02 (duas) para bolsistas e 04 (quatro) para voluntários, que serão igualmente distribuídas entre os planos de trabalho.

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe (UFS) do Campus São Cristóvão, que estejam regularmente matriculados no curso, que tenham concluído as disciplinas Enfermagem em saúde da mulher I e Enfermagem em saúde do adulto e idoso I.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 3º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital nº 08 PROEX PIAEX/UFS de 28 de julho de 2020, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º. Serão válidas as inscrições efetuadas, no período **15 a 18 de agosto de 2020** em plano de trabalho PORTAL DISCENTE> BOLSAS > OPORTUNIDADE DE BOLSA> TIPO DE BOLSA> EXTENSÃO.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 5º. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas. A 1ª etapa será a análise do vídeo-curriculo de caráter classificatório e a 2ª etapa será uma prova teórica de caráter eliminatório.

Artigo 6º. O vídeo-curriculo com duração de no máximo três minutos, justificando a relevância da sua participação no projeto e anexado o histórico escolar. O candidato deverá enviar o **vídeo-curriculo no formato mp4 até às 08:00 horas do dia 19/08/2020** para o seguinte e-mail: andreiacentenarovaev@gmail.com e acentenaro@academico.ufs.br.

Artigo 7º. O resultado da 1ª etapa será divulgado na página do Instagram do Departamento de Enfermagem (@enfermagem.ufs) até às 18:00 horas do dia **19/08/2020**. Serão classificados os alunos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0).

Artigo 8º A avaliação da 2ª etapa será oral via Google meet na qual o candidato terá de responder a cinco perguntas feitas pela banca em cinco minutos sobre os temas destacados no artigo 10º, com valor total de 10 pontos. Serão aprovados os alunos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROJETO – PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO REMOTO DAS DISCIPLINAS ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER I E ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO I

Artigo 9º. A avaliação da 2ª etapa **será realizada no dia 20/08/2020 às 08:00 horas** na sala virtual na plataforma Google meet (o link será enviado por e-mail cadastrado no SIGAA no ato da manifestação de interesse no plano do projeto uma hora antes do horário da prova). **O acesso a sala virtual será permitido a cada candidato de acordo com ordem de classificação da 1ª etapa.**

Artigo 10º. Conteúdo para a prova teórica: redes sociais, elaboração de feeds e vídeos, moderação de live e webinars, promoções em redes sociais, aplicativos para: elaboração e edição de vídeos; realização de webinars no Youtube e compartilhamento de conteúdo entre redes sociais.

Artigo 11º. Será utilizado como critério de desempate para a prova teórica a maior Média Curricular (MC).

Capítulo IV – Dos Resultados:

Artigo 12º. O resultado do processo seletivo será divulgado no Instagram do Departamento de Enfermagem (@enfermagem.ufs), **20/08/2020 até às 18:00 horas.**

Capítulo V – Disposições finais:

Artigo 13º. Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

Artigo 14º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 15º. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: andreiacentenarovaez@gmail.com acentenaro@academico.ufs.br.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Joseilze Santos de Andrade
Chefe do Departamento de Enfermagem

Profa. Dra. Andreia Centenaro Vaez
Coordenadora do projeto de extensão